



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 300/2016 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 15795/2016 (66ª ZE), 15809/2016 (14ª ZE), 15830/2016 (41ª ZE), 15866/2016 (29ªZE), 15888 (54ªZE) e 15957/2016 (55ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN) no dia 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goiaininha/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para, em substituição, exercer a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN) nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para, em substituição, exercer a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marivaldo Dantas de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assú/RN), nos dias 26 e 27 de outubro de 2016 e nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Renan Brandão de Mendonça para, em substituição, exercer a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN) no dia 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de novembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente